

ACÓRDÃOS**SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO**

ACÓRDÃO N. 7888 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16794 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042016510000031-7) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO AZEVEDO. EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO NÃO ESCRITURA EM LIVROS FISCAIS. EXPECTATIVA DE RECEITA. RELATÓRIO DE FRONTEIRA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deve ser mantida a decisão de Primeira Instância que declara a improcedência do AINF e exclui a penalidade referente a não escrituração, ainda que indicada em relatório de fronteira, mas de existência não comprovada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7887 - 2ª CPJ. RECURSO N. 18172 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 102017510000063-0) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO AZEVEDO. EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE CARTÃO DE CRÉDITO. DIFERENÇA. NÃO RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. A prova é elemento imprescindível para constituição do crédito, sua inexistência fulmina o próprio lançamento. 2. Correta a decisão singular que declara a improcedência do AINF quando restar caracterizado de que não há subsunção do fato a norma. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7886 - 2ª CPJ. RECURSO N. 16946 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 092016510001896-6) CONSELHEIRO RELATOR: NILSON MONTEIRO AZEVEDO. EMENTA: ICMS. PRESTAÇÃO. EMBARGOS DE FISCALIZAÇÃO UTILIZOU-SE DE VALORES DECLARADOS EM DIF NÃO RECOLHIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Escorreita a decisão de Primeira Instância em que declarou a improcedência do AINF embasado, pura e simplesmente, na DIF para efetuar a cobrança de valores declarados e não pagos em virtude de descumprimento do art. 12, da Lei Estadual N. 6.182/98. 2. Deve ser afastada a exigência fiscal quando comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração que lhe foi imputada. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/06/2021.

ACÓRDÃO N. 7885 - 2ª CPJ. RECURSO N. 17704 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 382017510000918-7) CONSELHEIRO RELATOR: PEDRO MARTINS LEAL. EMENTA: ICMS. EXTINÇÃO PELO PAGAMENTO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Restou comprovado o pagamento tempestivo do imposto cobrado pelo AINF. 2. Extinção tempestiva do crédito tributário, nos termos do art. 156, I, do CTN. 3. Caracterizada a improcedência do AINF. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 01/06/2021. DATA DO ACÓRDÃO: 01/06/2021.

Protocolo: 671171**CONTRATO: 054/2021/SEFA.**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2021/SEFA
 Manifestação Jurídica: 115/2021 e 271/2021/CONJUR/SEFA
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação Predial e Jardinagem com Fornecimento de Material e dos Serviços de Carregador e Cozinheiro, para Atender as Demandas da Secretaria de Estado da Fazenda em suas unidades Administrativas, pelo Período de 12 meses,
 Data da Assinatura: 23/06/2021
 Vigência: 25/06/2021 a 24/06/2022.
 Valor Total Lotes 01 e 02: R\$ 6.125.325,92
 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
 Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.122.1297.8338
 Unidade Gestora: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda
 Função: 04 - Administração
 Sub-função: 122 - Administração Geral
 Programa: 1297 - Manutenção da Gestão
 Atividade: 8338 - Operacionalização das Ações Administrativas
 Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
 Valor Mensal Estimado: R\$ 97.154,07
 Valor Anual Estimado: R\$1.165.848,84
 Fonte de Recursos: 0101 - Recursos Ordinários
 Órgão: 17101 - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA
 Unidade Gestora: 17106 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Pará- FIPAT
 Funcional Programática/ Atividade: 17101.04.123.1508.8251
 Função: 04 - Administração
 Sub-função: 123 - Administração Financeira
 Programa: 1508 - Governança Pública
 Atividade: 8251 - Gestão Fazendária
 Natureza da Despesa: 33.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
 Valor Mensal: R\$ 413.289,75
 Valor Anual Estimado: R\$4.959.477,08
 Fonte de Recursos: 0176 e/ou 376- FIPAT
 Contratada: KCM SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 83.569.459/0001-38 com sede Alameda Moreira da Costa, nº 25, Marco Belém, PA, CEP 66093710,
 Ordenador: ANÍDIO MOUTINHO DA CONCEIÇÃO.

Protocolo: 671392**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos¹, licitação na modalidade Pregão Eletrônico para CONTRATAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO INTEGRADA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS VENCIDOS, PARA PROVER SOLUÇÃO INTEGRADA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO AO BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, INCLUINDO FORNECIMENTO DE ASSINATURAS SOFTWARES COMO SERVIÇO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE, ALÉM DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO E TREINAMENTO, observadas as especificações e condições exigidas no edital e demais anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 15/07/2021

HORÁRIO: 10h (Horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.gov.br/compras

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 24/06/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e sites www.gov.br/compras e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém - Pará, 24 de junho de 2021.

Mateus Garcia da Cruz

Protocolo: 671310**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei n. 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, para conhecimento de pessoas naturais e jurídicas interessadas, que fará realizar CREDENCIAMENTO de empresa especializada na Prestação de serviços de intermediação e agenciamento de transporte de colaboradores à Serviço do Banpará, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, com apoio operacional e tratamento de dados, devendo preencher todos os requisitos constantes do citado Edital e seus anexos.

LOCAL: O local para entrega do REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e DOCUMENTAÇÃO será no BANPARÁ, na Av. Senador Lemos, 2671 - Sacramento, Belém-PA, CEP 66.120-000, Superintendência de Logística, Suprimentos e Contratos (SULOC), Belém-Pará, de 9h às 16h, em dias úteis. PRAZO: A partir de 24/06/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

A íntegra do EDITAL estará disponível a partir de 24/06/2021, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.b.br) e site www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, n. 251, Ed. BANPARÁ - 1º andar, Comércio, Belém/PA) em dias úteis mediante depósito identificado do valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por folha (Conta Corrente nº 800.002-6, Agência nº 0011 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

A Comissão

Protocolo: 671362**OUTRAS MATÉRIAS****Nota de Empenho da Despesa: nº 091/2021;**

Valor: R\$ 349.750,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais);

Data: 23.06.2021;

Vigência: 23.06.2021/23.07.2021;

Objeto: Aquisição de (03) unidades NOBREAK 20 KVA TRIFÁSICO; (02) unidade NOBREAK 40 KVA TRIFÁSICO e (10) unidades de NOBREAK 10 KVA. PREGÃO 031/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 2020, PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK, SOB DEMANDA E NECESSIDADE DO BANPARÁ EM CONFORMIDADE COM O EDITAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Contratado: AHTS HIGH TEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP.

Endereço: Rua dos Fonseca, 329 Vila Nova York - São Paulo/SP.

CEP: 03.480-030

Telefone: (11) 2024-4668

Ordenador: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva.

Protocolo: 671058**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 587 DE 22 DE JUNHO DE 2021**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e; Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância/Nível Central/SESPA - nos termos do Ofício nº 01/2021 da CPS-II/NC/SESPA;